

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS)**

**ITALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc. ...  
Ref. Prot.: 621814

**FAZ SABER a MARIA ISABEL FERREIRA**, brasileira, divorciada, do lar. portadora da C.I. nº 4.466.815-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 564.995.589-15, residente e domiciliada: 1 - Rua Alberto Klemtz, nº 851, Bairro: Portão, CEP: 80.330-380; 2 - Rua Antonio de Lima Castro, nº 282, Bairro: Portão, CEP: 80.330-120; 3 - Rua Julia Huga Maria Negrello, nº 244 Bairro: Umbará, CEP: 81.930-576; 4 - Rua Mario Gasparim, nº 1100, CEP: 81.920-430, Bairro: Sítio Cercado, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 21 de novembro de 2019, na Carta de Intimação registrada sob nº 812.918, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 13/11/2019, fica pelo presente Edital, **INTIMADA** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/09/2019 até 07/11/2019, totalizando o saldo devedor de R\$71.774,26 (setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), posicionados até 22/11/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo - nº 454259, emitida nesta Capital, em 16 de maio de 2018, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 176.648, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote V (cinco), resultante da unificação dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 22 (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete e vinte e dois), da Quadra nº 20 (vinte), da Planta MORADIAS SÍTIO CERCADO V, situado nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sª. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 17º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado  
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentada  
ADAL TO MIRANDA - Escrevente Juramentado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

#### Notificação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta de Lixo - 2020

Ficam notificados do lançamento tributário, através do presente edital, em conformidade com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar Nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, do Decreto nº 1704, de 18 de dezembro de 2019, os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo.

I - NOTIFICA os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, que o vencimento para pagamento do valor integral com bonificação de 4,00% (quatro por cento) é até o dia 10 de fevereiro de 2020.

II - O prazo para pagamento parcelado obedece ao disposto no Decreto nº 1704/2019.

III - O prazo para impugnação dos lançamentos dos tributos mencionados nesse edital é até o dia 10 de fevereiro de 2020.

IV - Os contribuintes que não receberem o carnê do IPTU/TCL 2020 para pagamento através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deverão emití-los por meio do endereço eletrônico <http://www2.curitiba.pr.gov.br/gtm/iptu/carnet/default.aspx> ou nos Núcleos da Secretaria Municipal de Finanças, localizados nas Ruas da Cidadania.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 06 de janeiro de 2020.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**  
**Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes - Oficial Registradora**  
Rua Emiliano Pernetta, 297, 11º andar - Centro - CEP 80010-050  
Fone (41) 3026-0910

### EDITAL

Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná **INTIMA** a pessoa de Rafael Carneiro Pellegrini (CI/RG 6.270.528-0/PR - CPF/MF 033.733.609-19) e Mayara Monteiro Morosini Pellegrini (CI/RG 8.333.431-2/PR - CPF/MF 043.045.549-64), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do Banco Santander (Brasil) S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetta n. 297, 11º andar, ou em agência do credor, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado na matrícula 57.307 (R.2), que importava em R\$10.684,30 na data de 17/10/2019, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor Banco Santander (Brasil) S/A, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado em três dias consecutivos, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 10 de dezembro de 2019. Nanci Terezinha Ferreira da Silva - Escrevente Autorizada.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL GERAL DE CURITIBA**

O Hospital Geral de Curitiba (HGEC), código UASG - 160223, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019.

**Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Curitiba.**

A partir de **06 de janeiro de 2020:**

- Envio de proposta e Retirada do Edital, por meio do Sítio:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Abertura das propostas: **16 de janeiro 2020, às 09:00** (nove horas, horário de Brasília).

Curitiba, Pr, 03 de janeiro de 2020.

**FÁBIO AMODIO ESTORILIO - Tenente Coronel**  
**Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Curitiba**

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 60 dias) - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO 0023844-04.2013.8.16.0001 -1 i3 V ARA CÍVEL DE CURITIBA SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (CNPJ nº 47.193.149/0001-06) X PLASCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ 80.810.617/0001-01) e ANTONIO SETTMO CORSO (CPF 536.575.359-34) - O Dr. Marcelo Ferreira, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restaram esgotadas as tentativas de localização dos executados, manda citar **PLASCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (sócios administradores: Antônio Settmo Corso e Gianni Corso)**, para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento da dívida. No caso de pronto pagamento, a verba honorária, que foi fixada em 10% sobre o valor da execução, será reduzida pela metade. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de quinze dias. Fica ciente que o prazo para cumprimento fluirá da publicação única do edital (art. 257, III, CPC). No prazo para oposição de embargos, facultada-se ao executado, se reconhecer o crédito do exequente, depositar de plano 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, pugnano pelo pagamento do restante em até seis (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (média aritmética entre o INPC e o IGP/DI) e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: "Os Executados celebraram com o ora Exequente em 12.11.2008, contrato de arrendamento mercantil financeiro "leasing", sendo adquirido e cedido, em arrendamento mercantil, o seguinte bem: 1 Corte e solda NICROM CS600 FLEX, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo representado pelo contrato nº 0.14.2662.1 (operação nº 00000000002352567). O contrato foi firmado pelo prazo certo e ajustado de 48 (quarenta e oito) meses, mediante o pagamento de 48 (quarenta e oito) contraprestações, cada uma delas no valor de R\$ 2.753,46 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Ocorre que os Executados deixaram de efetuar o pagamento das parcelas mensais a partir da 33ª (trigésima terceira) contraprestação, vencida em 12.08.2011, ante o inadimplemento da obrigação foi ajuizada a presente ação. Esgotou o autor todos os meios amigáveis para haver o seu crédito e, por isso, agora recorre ao Poder Judiciário, uma vez que os Executados não demonstraram intenção em pagar o débito. O Banco credor se vale da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial para reaver o seu crédito. Em face das considerações acima, requer o Banco Santander (Brasil) S/A. que Vossa Excelência, receba a presente, fixe os honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor do débito e determine a citação dos Executados para vir efetuar o pagamento da importância R\$ 122.922,20 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) atualizado até 15.04.2013, acrescido dos acréscimos legais, desde a consolidação até o efetivo pagamento, querendo, ofereça embargos. Caso o débito não seja pago no prazo os Executados sejam condenados nas custas processuais e honorários advocatícios. Dá à causa o valor de R\$ 122.922,20 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)". Em caso de inércia será nomeado curador especial. ADV. SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA -OAB/PR 78.452.**

megaleilões

#### EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

Fernando José Carello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **Localização do imóvel:** Curitiba-PR, Br. Portão, Rua Profª. Doracy Cezzarino, nº 138 e Rua Francisco Frischmann, nº 2709. Cond. The Square. Apto. 123-Tipo A, 13º nível ou 12º pav. da Torre 02-Garden, c/direito ao uso de 2 vagas de garagem simples, indeterminadas, para o estacionamento de dois veículos de passeio com auxílio de manobrista. APARTAMENTO. Área priv. coberta edificada de 126,78m². Matr. 112.152 do 6º RI Local. Obs.: Ocupado (AF). **1º Leilão:** 21/01/2020, às 11:00hs. Lance mínimo: R\$955.505,88; **2º Leilão:** 23/01/2020, às 11:00hs. Lance mínimo: R\$821.780,72. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Carello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844

#### SESCOOP/PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO nº 07/2019

**OBJETO:** Pregão 07/2019 para Prestação de Serviços de Locação de Veículos. EDITAL disponível no site: [www.paranacooperativo.coop.br](http://www.paranacooperativo.coop.br), ou na sede do Sescop/PR, à Avenida Cândido de Abreu, nº 501, Centro Cívico, Curitiba/PR, dias úteis de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h. **ENTREGA** do CREDENCIAMENTO, da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO até às 09h do dia 17.01.2020, na sede do Sescop/PR. **ABERTURA** das Propostas na sede do Sescop/PR, no dia 17.01.2020 às 09h20min. **NORMAS e INFORMAÇÕES GERAIS:** Resolução Sescop/PR nº 42, de 13.10.2014 e Portaria Sescop/PR nº 07/2019, de 03.06.2019 no site: [www.paranacooperativo.coop.br](http://www.paranacooperativo.coop.br) ou fones (41) 3200-1174/1177 e e-mail: [licitacao@sistemaocpar.coop.br](mailto:licitacao@sistemaocpar.coop.br)

Assis Carlos Pacheco  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Doutora Mayra Rocco Stainsack. MMA. Juíza da 20ª Vara Cível de Curitiba, - Paraná na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e cartório, se processam os termos da Ação de INTERDIÇÃO nº 0013231-38.2016.8.16.0188 através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço é <https://portal.tjpr.jus/projudi> na qual foi decretada a INTERDIÇÃO de EMILIA FIGUEIREDO GAI0, brasileira, separada judicialmente, aposentada, nascida aos 22/09/1929 portadora do RG: 219.035-4 e CPF: 358.991.409-25 residente à rua Frederico Maurer 1866, Hauer, interditada por transtorno demencial misto CID 10 G30 e I64, declarando-a parcialmente incapaz de exercer os atos da vida civil com afetação somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, transações bancárias, empréstimos, alienações, constituição de sociedade empresária, contratação de serviço, administração de bens e valores, nomeando como CURADORA DEFINITIVA, sua filha ELDREY ROSSANA DE FIGUEIREDO GAI0, brasileira, solteira, professora, RG: 4.993.722-9 e CPF: 874.196.459-49, residente nesta capital. Transitado em julgado em 13/11/2019.

#### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL (GRCSU) - 2020

Os Sindicatos das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Paraná e de Curitiba e Região Metropolitana, **SECRASO-PR** (CNPJ 81.105.025/0001-51) e **SECRASO-CRM** (CNPJ 03.401.024/0001-40), conforme previsto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vêm conjuntamente comunicar a todas as Firms, Empresas, Entidades e Instituições componentes da categoria econômica pertencentes à abrangência do SECRASO-PR e SECRASO-CRM, que a data limite para o recolhimento da **GRCSU (2020)** é até o dia **31 de janeiro de 2020** e as mesmas serão encaminhadas por E-mail, com a respectiva tabela para cálculo. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos telefones (41) 3324-2158 e (41) 99958-9159 (WhatsApp), E-mail: [secrasopr@secrasopr.com.br](mailto:secrasopr@secrasopr.com.br) e site: [www.secrasopr.com.br](http://www.secrasopr.com.br). **(As Entidades/Empresas devem participar do custeio sindical, sob pena de inviabilizar a atuação e a subsistência do SECRASO-PR/CRM, pois a referida contribuição é uma retribuição pelos serviços prestados aos nossos representados)**

Milton Garcia - Presidente do SECRASO-PR e SECRASO-CRM.



Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:

(41) 3321-8531

[publicidadelegal@tribunadoparana.com.br](mailto:publicidadelegal@tribunadoparana.com.br)

**TRIBUNA**